



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



## PORTARIA N. 1021/2024

**Dispõe sobre a concessão de progressão horizontal de servidora da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.**

**EDGAR CHELI JUNIOR**, presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquela prevista na Resolução 85, de 13 de dezembro de 2004, alterada pela Resolução 186, de 27 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** que a Resolução 85/2004 prevê a concessão de progressões horizontal e vertical dos servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, no Plano de Carreiras;

**CONSIDERANDO** que a servidora efetiva LUCIMEIRE TRIBIOLLI DE MORAES, nomeada pela Portaria 197, de 8 de novembro de 2001, completou o seu tempo para mudança da letra H para I, por critério de tempo, conforme o inciso VIII do artigo 4º da resolução citada;

**CONSIDERANDO** que referida servidora passa a ter direito a progressão a partir de 1º de julho de 2024;

### **RESOLVE:**

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL — mudança da Letra H para letra I —, à servidora efetiva da Câmara Municipal de Bebedouro LUCIMEIRE TRIBIOLLI DE MORAES, Diretora Administrativo-Financeira.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 4 de julho de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**EDGAR CHELI JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=EXZD82J7V803H5J2>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: EXZD-82J7-V803-H5J2**

